



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

EDITAL DE CONCURSO CGU Nº 2 / 2022
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE
AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS DE CONTROLE E TÉCNICO FEDERAL DE
FINANÇAS E CONTROLE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1. A Diretora de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Controladoria Geral da União (CGU), no uso de suas atribuições, torna pública a 2ª RETIFICAÇÃO do Edital de Concurso CGU nº 1, de 22 de dezembro de 2021 (edital de abertura), cujas alterações estão a seguir elencadas:

1.1. **No item 4, subitens 4.1, 4.2 alíneas “a” e “g”, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7, ONDE SE LÊ:**

"4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período do **dia 03 de janeiro de 2022 até o dia 01 de fevereiro de 2022.**

4.2 a) acessar o endereço eletrônico a partir das **16h do dia 03 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 01 de fevereiro de 2022, de acordo com o horário oficial de Brasília;**

4.2 g) pagar a GRU Cobrança em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas ou nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, ou por meio eletrônico, até o **dia 02 de fevereiro de 2022**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;

4.4 O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (GRU) não seja efetuado até o dia 02 de fevereiro de 2022.

4.5 Após as 16h do dia 01 de fevereiro de 2022, de acordo com o horário oficial de Brasília, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.6 Os candidatos inscritos poderão reimprimir a GRU, caso necessário, no máximo até as **23h59min** do **dia 02 de fevereiro de 2022, de acordo com o horário oficial de Brasília**, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.7 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 02 de fevereiro de 2022, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação da GRU e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição."

LEIA-SE:

"4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período do **dia 03 de janeiro de 2022 até o dia 03 de fevereiro de 2022.**

4.2 a) acessar o endereço eletrônico a partir das **16h do dia 03 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 03 de fevereiro de 2022, de acordo com o horário oficial de Brasília;**

4.2 g) pagar a GRU Cobrança em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas ou nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, ou por meio eletrônico, até o dia **04 de fevereiro de 2022**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;

4.4 O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (GRU) não seja efetuado até o dia **04 de fevereiro de 2022**.

4.5 Após as **16h do dia 03 de fevereiro de 2022**, de acordo com o horário oficial de Brasília, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.6 Os candidatos inscritos poderão reimprimir a GRU, caso necessário, no máximo até as **23h59min do dia 04 de fevereiro de 2022, de acordo com o horário oficial de Brasília**, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.7 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **04 de fevereiro de 2022**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação da GRU e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição."

1.2. **No item 6, subitem 6.1.3, ONDE SE LÊ:**

"6.1.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico específico, na forma do disposto no subitem 6.1.1 deste edital - imagem do documento original, em campo específico no link de inscrição, **das 16h do dia 03 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 01 de fevereiro de 2022, de acordo com o horário oficial de Brasília**, no endereço eletrônico "<https://conhecimento.fgv.br/concursos/concursocgu21>". "

LEIA-SE:

"6.1.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico específico, na forma do disposto no subitem 6.1.1 deste edital - imagem do documento original, em campo específico no link de inscrição, **das 16h do dia 03 de janeiro de 2022 até as 16h do dia 03 de fevereiro de 2022, de acordo com o horário oficial de Brasília**, no endereço eletrônico "<https://conhecimento.fgv.br/concursos/concursocgu21>". "

1.3. **No item 7, subitens 7.1, 7.1.4 e 7.5, ONDE SE LÊ:**

"7.1 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso

e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, **até às 16h do dia 01 de fevereiro de 2022, de acordo com o horário oficial de Brasília**, laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

7.1.4 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **01 de fevereiro de 2022**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico "concursocgu21@fgv.br", juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

7.5 A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitá-lo pelo correio eletrônico "concursocgu21@fgv.br" **até às 16h do dia 01 de fevereiro de 2022, de acordo com o horário oficial de Brasília.**"

LEIA-SE:

"7.1 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, **até às 16h do dia 03 de fevereiro de 2022, de acordo com o horário oficial de Brasília**, laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

7.1.4 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **03 de fevereiro de 2022**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico "concursocgu21@fgv.br", juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

7.5 A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitá-lo pelo correio eletrônico "concursocgu21@fgv.br" **até às 16h do dia 03 de fevereiro de 2022, de acordo com o horário oficial de Brasília.**"

1.4. No item 8, subitem 8.6, ONDE SE LÊ:

"8.6 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do correio eletrônico "concursocgu21@fgv.br" **até às 16h do dia 01 de fevereiro de 2022, de acordo com o horário oficial de Brasília**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição."

LEIA-SE:

"8.6 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do correio eletrônico "concursocgu21@fgv.br" **até às 16h do dia 03 de fevereiro de 2022, de acordo com o horário oficial de Brasília**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição."

2. Os demais itens do Edital de Concurso CGU nº 1, de 22 de dezembro de 2021, permanecem válidos e inalterados.

VIVIAN VIVAS
DIRETORA DE GESTÃO DE INTERNA



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 01/02/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2259579 e o código CRC A47511CD

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00190.111012/2021-10

SEI nº 2259579